



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprovado	Rejeitado	Visto	Número 007/21
1 ^a discussão () Única () / /							
2 ^a discussão () / /							
Redação final / /							
Conces. Vistas / /							
Outros / /							

Autor: VEREADOR DUDU CARRAPATO, PSDB.

PROTOCOLO: Recebi _____ / _____ / _____ Secretaria	() APROVADA(O) () REJEITADA (O) EM, _____ / _____ / _____
--	---

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, ouvido o Plenário, REQUER, as Suas Excelências Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Dr. Mário Anthero Silveira de Souza, Promotor de Justiça de Poconé – MT, buscar entendimentos para expansão no horário de funcionamento de atividades das lanchonetes, bares, restaurantes e similares em Poconé de pelo menos até as 22h00min, de segunda-feira á domingo.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Poconé anunciou o novo decreto sobre a prevenção à Covid-19 e restringiu o funcionamento de alguns comércios no período noturno. Determinando a proibição de locomoção de qualquer cidadão no território do Município de Poconé, no período compreendido entre as 20h:00m às 05h:00m, de segunda-feira a domingo. Restringindo o exercício de atividades das lanchonetes, bares e restaurantes, que poderão funcionar somente nos dias de semana, até as 19h30min, e aos sábados, somente até o meio-dia (12:00 horas), proibindo-se o funcionamento aos domingos. Permitindo a entrega, via delivery, por parte de restaurantes, bares e lanchonetes até as 23:59 minutos, todos os dias da semana, proibindo-se público presencial, nos dias de semana, após as 19h30min e no sábado, após ao meio-dia.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

De acordo com o avanço da vacinação/imunização no âmbito do município de Poconé e do mapa de risco covid-19, divulgada pelo Governo do Estado, mantendo classificado em risco moderado para a transmissão do novo coronavírus, entendemos a necessidade de ser feito a re-analise do Decreto para que bares, restaurantes, similares do município tenham funcionamento de pelo menos até as 22h00min, de segunda a domingo, vez que esse horário estabelecido pelo novo decreto é muito complicado, pois a cultura do público local é de ir para os bares e similares após às 21h00min, o horário atual vem gerando descontentamento, prejuízo aos empresários do setor, que pagam impostos, geram empregos e precisam desse olhar mais cuidadoso para o setor.

Destaca-se que medidas de segurança já foram tomadas pelos empresários, como distanciamento de mesas e redução de público, atendendo os protocolos de restrição de público

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, em 05 de agosto de 2021.

Vereador Dudu Carrapato, PSDB.